



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO Nº 095 /15

**Processo Administrativo nº** 12/10/59244

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 51/13

**Termo de Contrato nº** 82/13

**Termo de Aditamento nº** 73/14

**Objeto:** Contratação de serviços especializados na guarda, armazenamento, conservação, arquivamento e gerenciamento de parte do acervo documental da Secretaria Municipal de Saúde.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PRADO CHAVES ARQUIVOS E SISTEMAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 86.890.308/0001-75, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

## PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 06/07/2015

## SEGUNDA – DO REAJUSTE E DO VALOR

2.1. Fica reajustado o valor contratual em 8,13%, a partir de 22/04/2015, conforme autorização de fls. 435, publicada no Diário Oficial do Município em 18/06/2015.

2.2. Dá-se ao presente termo o valor total já reajustado de R\$ 40.713,04 (quarenta mil setecentos e treze reais e quatro centavos).





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados às fls. 430 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

Dotação Orçamentária
087000.08750.10.301.4009.4188.339039.99 FR 01.310-000

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

## QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 06 de julho de 2015

**CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Saúde

Mônica R. P. T. M. Nunes  
Secretária Municipal  
de Saúde em Exercício

**PRADO CHAVES ARQUIVOS E SISTEMAS LTDA.**

Representante legal: MARCELO CAIO ZOTTA

RG n.º 11.835.446-55P/SP

CPF n.º 073.282.538-51





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**Processo Administrativo nº:** 09/10/59244

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** Prado Chaves Arquivos e Sistemas Ltda.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 51/13

**Termo de Contrato nº:** 82/13

**Termo de Aditamento nº:** 73/14 e 095/15

**Objeto:** Contratação de serviços especializados na guarda, armazenamento, conservação, arquivamento e gerenciamento de parte do acervo documental da Secretaria Municipal de Saúde.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 06 de julho de 2015

**CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Saúde

Mônica R. P. T. M. Nunes  
Secretária Municipal  
de Saúde em Exercício

**PRADO CHAVES ARQUIVOS E SISTEMAS LTDA.**

Representante legal: MARCELO CAIO ZOTTA

RG n.º 11.835.446-SSP/SP

CPF n.º 073.782.538-51